

PORTARIA Nº 10-R, DE 31 DE MARÇO DE 2022
ALTERADA PELA PORTARIA Nº 16-R DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão de Ética Corporativa, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 6º, do Estatuto Social da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, aprovado pelo Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020;
O disposto no art. 30, da Resolução CC/iNOVA nº 05/2021, que institui o Código de Ética, Conduta e Integridade da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Ética Corporativa, no âmbito da sede da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, que terá a seguinte composição: [\(Alterada pela Portaria Nº 16-R de 04 de agosto de 2023\)](#)

- I - Maria Neusa Pereira da Silva – Presidente;
- II - Fabrícia Pavesi Helmer – Vice-Presidente;
- III - Rosiane Gorete Caliari – membra;
- IV - Adriana Cozer Knack – membra;
- V - André Esteves Braga – membro.

Art. 2º Compete à Comissão Ética Corporativa, entre outras disposições constantes em normas específicas:

- I - zelar pela observância do Código de Conduta Ética, Conduta e Integridade;
- II - atuar nas apurações de desvios éticos e denúncias;
- III - divulgar e promover a efetividade do Conduta Ética, Conduta e Integridade;
- IV - orientar e aconselhar os colaboradores sobre suas condutas éticas;
- V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º As funções específicas dos membros e o funcionamento da comissão serão dispostas em norma interna própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2022

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
01	2023-73TJS*	DIRGERAL	04/08/2023	02

*Referente ao processo de alteração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2023 11:58:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTORA DE QUALIDADE - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JLV7TP>